




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000  
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 – e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 031/2016 – SSP,  
nos Termos do Padrão nº  
14/2002, instituído pelo Decreto-  
DF nº 23.287/2002

Folha nº	397
Processo nº	050.000.517/2016
Servidor	Rudney M. Carvalho
Rubrica	 Matr. 110.275-3

Processo nº 050.000.517/2016.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 06.684.212-1 – RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 851.197.847-04, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa OI S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede no Setor Comercial Norte (SCN) – Quadra 02 – Bloco F – Térreo – Edifício Estação Telefônica, Brasília – DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FREDERICO DE ALMEIDA MORAES JUNIOR, Gerente de Cobrança Corporativo, portador da Cédula de Identidade nº 2006009187812 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 022.308.474-30, e por BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT, Gerente de Vendas Corporativo, portador da Cédula de Identidade nº 4151045 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 896.995.054-00, resolvem aditar o Contrato nº. 031/2016-SSP, celebrado em 09/09/2016, publicado no DODF nº. 173 de 13/09/2016, página 40, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, a ser executado de forma contínua, para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2016 – SSPDF e seus anexos.

  
  
Fony



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL,**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 - Edif. Sede da SSP - Brasília/DF, CEP 70620-000  
Fones (61) 3441.8808 - Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucent.gofin@ssp.df.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1. O presente Termo Aditivo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2017 a 14/09/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;

2.2. Alteração do valor contratual para reajustá-lo, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (julho/2016 a junho/2017), que representa um total de 2,99836% (dois vírgula nove nove oito três seis por cento), conforme solicitação e anuência do executor do contrato em seu Memorando nº 368/2017 - UTIC/SSPDF (fls. 290 e 291) e seus anexos, anuência da empresa por meio da carta S/N de 07/08/2017 (fl. 292), Nota nº 156/2017 - AJL/SSP e autorização do Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, resultando nos seguintes valores atualizados:

PLANILHA DE PREÇOS LDN/DDD					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	DDD fixo/fixo Inter Regional	Min.	10.304	0,35	R\$ 3.606,40
02	DDD fixo/fixo Intra Regional	Min.	10.304	0,35	R\$ 3.606,40
03	DDD fixo/móvel VC2	Min.	2.790	0,90	R\$ 2.511,00
04	DDD fixo/móvel VC3	Min.	4.904	0,90	R\$ 4.413,60
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 14.137,40

PLANILHA DE PREÇOS LDI/DDD					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Anual Estimado
01	DDI fixo/fixo	Min.	2.100	1,79	R\$ 3.759,00
02	DDI fixo/móvel	Min.	2.100	1,81	R\$ 3.801,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 7.560,00

\* Conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2016 - SSPDF e anexos.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a  
**Ouidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 - Edif. Sede da SSP - Brasília/DF, CEP 70620-000  
Fones (61) 3441.8808 - Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do contrato para o período de **15/09/2017 a 14/09/2018** será de **R\$ 21.697,40** (vinte e um mil seiscientos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **15/09/2017 a 14/09/2018**.

### CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia Contratual

A garantia para a execução do contrato será correspondente a **2% (dois por cento)** do seu valor, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no edital, ficando a escolha a critério da contratada.

Folha nº	358
Processo nº	050.000.537/2016
Servidor	Rubens M. Carvalho
rubrica	 Matr. 110.278-9

### CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada

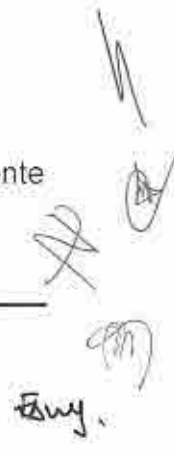
6.1 - Constitui obrigação da Contratada a assinatura e a entrega do presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

6.2 - Atualizar a garantia contratual para a execução do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da devolução da via contratual, devidamente assinada, pelos signatários responsáveis.

6.3 – Os referidos prazos, constantes nos itens 6.1 e 6.2, poderão ser prorrogados uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado, aceito pela Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000  
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefm@ssp.df.gov.br

**CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília, 12 de setembro de 2017.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

**EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social

Pela CONTRATADA:

**FREDERICO DE ALMEIDA MORAES JUNIOR**  
Representante

**Michele Fernandes Borges**  
Executiva de Negócios  
- Governo Federal -  
CPF: 666.562.301 72  
RG: 1488177 SSP-DF

Testemunhas:

**BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**  
Representante

**RUDNEY MARTINS DE CARVALHO**  
CPF: 795.826.211-68

**ALBERTO NEVES PEREIRA**  
CPF: 343.373.261-20